



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado  
**Assunto:** Solicitação  
**Data:** 02/08/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.	<b>1- Memorandos Internos</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Pregão	Menor preço por item
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

**Maysa Monteiro Rosa**  
Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata/MG

Servidor Responsável: Maysa Monteiro Rosa

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A justificativa para a contratação de empresa para fornecimento de fraldas se dá devido a usabilidade das mesmas como forma de absorver o fluxo urinário ou fecal, sendo uma excelente alternativa para aquelas pessoas que sofrem com problemas de incontinência urinária, incontinência fecal e/ou tem sérios problemas de mobilidade.

A perda da continência, seja urinária (IU) ou fecal (IF), não pode ser associada às alterações fisiológicas do processo de envelhecimento, entretanto podem haver algumas mudanças funcionais e estruturais durante esse processo que predispoem as incontinências a este público.

A capacidade de manter o controle voluntário dos elementos de exoneração, seja de fezes ou de urina, afeta sobremaneira a qualidade de vida dos indivíduos que convivem com esta realidade. Importante, ressaltar, ainda sobre as consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas, aumento no número de internações e acréscimo de sofrimentos psicoemocionais, que acabam por causar maior impacto financeiro aos recursos da Prefeitura Municipal.

As fraldas descartáveis representam muito mais que simplesmente produtos de higiene íntima, são insumos que promovem a prevenção do agravamento da doença e principalmente da garantia de sua dignidade.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



- **Fralda Geriátrica Tamanho P:** Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Pequeno para pacientes com cintura de 40 a 80 cm, Peso: 20 a 40kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.  
Referência: igual ou superior a Biofral Classic e Tena Confort.
- **Fralda Geriátrica Tamanho M:** Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Médio (para pacientes com cintura de 70 a 120 cm, Peso: 40 a 70kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.  
Referência: igual ou superior a Biofral Classic e Tena Confort
- **Fralda Geriátrica Tamanho G:** Fraldas Geriátricas Descartáveis, Unissex, Tamanho Grande (para pacientes com cintura de 80 a 150 cm, Peso: 70 a 90kg). Características: Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção e manta anatômica. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade.  
Referência: igual ou superior a Biofral Classic e Tena Confort

**3.1.2.** O licitante deverá se comprometer que a entrega dos objetos seja realizada em perfeitas condições, respeitando as especificações, prazos e locais presentes neste documento.

**3.1.3.** A empresa licitante deve possuir uma estrutura operacional capaz de atender às demandas, incluindo armazenamento adequado conforme as normas sanitárias e logística eficiente para entrega dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



#### **4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fralda Geriátrica P	Unidade	10.000
02	Fralda Geriátrica M	Unidade	30.000
03	Fralda Geriátrica G	Unidade	90.000 Inclui quantitativo da Sec. de Saúde e do Lar Monsenhor Pedro Cintra.

4.1. O setor solicitante considerou a demanda de usuários da Secretaria Municipal de Saúde e também o número dos idosos do Lar Monsenhor Pedro Cintra vinculado ao Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

#### **Prospecção de Soluções**

#### **5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

5.1. Considerando a necessidade de aquisição desses itens pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social de Borda da Mata/MG, aliado ao fato de que a administração pública não tem a estrutura necessária para a produção e fornecimento desses materiais, a realização de um processo de licitação se justifica devido a necessidade de contratação de empresa especializada. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

#### **6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no quadro a seguir e são referentes ao “Preço Máximo Aceitável” presente no Termo de Referência do Processo Licitatório 238/2023, pregão eletrônico 088/2023 do município de Borda da Mata – MG, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**Anexo I** consta a tabela desses valores. O orçamento deverá ser aberto, pois compreendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Fralda Geriátrica P	Unidade	R\$ 1,88
02	Fralda Geriátrica M	Unidade	R\$ 1,73
03	Fralda Geriátrica G	Unidade	R\$ 1,97

**7 - Descrição da solução como um todo:**

**7.1.** No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

**8 - Descrição do Restante da Solução:**

**8.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**8.1.1.** Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**8.2. Do local da entrega dos produtos:**

**8.2.1.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**8.3. Condições de Recebimento:**

**8.3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material, sendo que:

**8.3.2.** A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e/ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;

**8.3.3.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**8.3.4.** A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) comprometendo-se a substituir, reparar, às suas expensas, o item danificado ou extraviado;

**8.3.5.** A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.3.6.** A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.3.7.** Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria ou Lar Monsenhor Pedro Cintra para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria ou Lar Monsenhor Pedro Cintra conforme Ordem de Fornecimento emitida;

**8.3.8.** A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**8.3.9.** Obriga-se a CONTRATADA a listar as descrições dos produtos antes da emissão da nota fiscal.

**9 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**9.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1.** Com a solução adotada, esta administração espera melhorar a qualidade de vida dos pacientes que possuem incontinência, prevenir o agravamento de suas doenças e garantir sua dignidade, produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores e usuários.

**12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de fraldas e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

**13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**13.1.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**13.2.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº12.305/2010, art. 32) ou material que propicie a reutilização, com a prática logística reversa.

### **Conclusão**

#### **14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **15 . Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 02 de agosto de 2024.*

---

**Maysa Monteiro Rosa**

Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**Anexo I - Termo de referência PRC 238/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 092/2023**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis para o período de 12 meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	25464 427338	12.000	Unidade	<b>FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, UNISSEX, TAMANHO PEQUENO</b> <b>Para pacientes com cintura de 40 a 80 cm, Peso: 20 a 40kg.</b> <b>Características:</b> Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. <b>Composição:</b> Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesiva. <b>Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca BIOFRAL CLASSIC E TENA CONFORT.</b>	<b>R\$ 1,81</b>
2	19140 358131	30.000	Unidade	<b>FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, UNISSEX, TAMANHO MÉDIO</b> <b>Para pacientes com cintura de 70 a 120 cm, Peso: 40 a 70kg.</b> <b>Características:</b> Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. <b>Composição:</b> Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesiva. <b>Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca BIOFRAL CLASSIC E TENA CONFORT.</b>	<b>R\$ 1,66</b>
3	19141 442728	54.000	Unidade	<b>FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, UNISSEX, TAMANHO GRANDE</b> <b>Para pacientes com cintura de 80 a 150 cm, Peso: 70 a 90kg.</b> <b>Características:</b> Confeccionada com gel super-absorvente, cobertura hipo-alérgica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa toque suave e indicador de umidade. Recomendada para casos de incontinência urinária/fecal severa. Com canais de distribuição para melhor absorção. Embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. <b>Composição:</b> Polipropileno, Polietileno, Fibras de Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios de Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas. <b>Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca BIOFRAL CLASSIC E TENA CONFORT.</b>	<b>R\$ 1,89</b>